



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 02/2020 – RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC torna pública a **RETIFICAÇÃO dos itens 1.1, 3.2 e os Anexos I e II (Etapas e 1 e 2) do Edital nº 01/2020** de abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de Estagiários para atuar como APOIO ESCOLAR a alunos público alvo da Educação Especial nos níveis e modalidades de ensino oferecido na rede pública estadual de educação.

Os itens passarão a vigorar com a seguinte redação:

Item 1.1 - Este Edital tem o objetivo de selecionar graduandos estagiários remunerados da área de Licenciatura Plena em Pedagogia, que tenham cursado disciplina de Educação Especial, para atuação nas escolas e unidades especializadas estaduais que atuem na Educação Especial como Apoio Escolar de alunos com deficiência.

Item 3.2 - Poderá ser contratado como estagiário o estudante regularmente matriculado em Instituições de Ensino nos cursos que possuam Convênio de Concessão de Estágio e que frequentem o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia conforme previsto no Anexo I.

O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

PERFIL	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
A ocupação de estagiário de apoio escolar tem como perfil principal a disponibilidade para zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno com deficiência, assim como auxiliá-los na realização dessas atividades e nas de caráter pedagógico, sempre sob a supervisão do docente responsável, no âmbito do contexto escolar.	<ul style="list-style-type: none">-Realizar o cuidado e acompanhamento na locomoção do educando pelos espaços da escola;-Realizar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado, auxiliar nas idas ao banheiro;-Na alimentação deve ajudar e servir em ambiente e em porções adequadas, assim como, controlar a ingestão de líquidos e de alimentos;-Quando o aluno tiver autonomia para assepsia, sua função é supervisionar as idas ao banheiro;-Auxiliar na comunicação e interação social do educando;-Zelar pelo bem-estar e segurança do aluno no ambiente escolar;-Auxiliar nas atividades pedagógicas;-Administração de medicamentos (se houver), conforme orientação com receita médica;	Graduando em Licenciatura Plena em Pedagogia que já tenha cursado a disciplina de Educação Especial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 02/2020 – RETIFICAÇÃO (continuação)

O Anexo II Etapas 1 e 2 passarão a vigorar com a seguintes datas:

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição online	www.seduc.pa.gov.br	A partir das 10 horas de 09 até 23:59:59 de 12 de março de 2020.
2	Resultado Preliminar	www.seduc.pa.gov.br	13/03/2020
3*	Prazo para interposição de recurso	www.seduc.pa.gov.br	16/03/2020
4*	Resultado da Interposição dos Recursos	Na área privativa dos candidatos no site de inscrição do PSS.	18/03/2020 até as 17 horas
5*	Homologação e publicação do resultado final	www.seduc.pa.gov.br	18/03/2020 até as 17 horas
6*	CONVOCAÇÃO – Entrega de documentos comprobatórios da inscrição	Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas/CPSP/ SEDUC- (Av. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, ou na Unidade Regional de Educação – URE da qual o município de escolha pertença, no horário de 8 às 13h.	Conforme EDITAIS publicados no site da SEDUC

*As etapas de 3 a 6 permanecerão com as datas inalteradas.

Belém, 10 de março de 2020.

NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01/2020 - ABERTURA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC** torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para a **contratação por prazo determinado de Estagiários para atuar como APOIO ESCOLAR** a alunos público alvo da Educação Especial nos níveis e modalidades de ensino oferecido na rede pública estadual de educação, e que será regido pela Lei 11.788 de 25/09/2008, Lei 9.394/1996, Lei estadual nº 6.573/2003 e Instrução Normativa nº 01/2004.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem o objetivo de selecionar graduandos estagiários remunerados da área de **Licenciatura Plena, que tenham cursado disciplina de Educação Especial**, para atuação nas escolas e unidades especializadas estaduais que atuem na Educação Especial como Apoio Escolar de alunos com deficiência.

1.2. O cronograma do Edital, as Unidades que serão atendidas e o número de vagas previstas para as Escolas estão descritas no **Anexo II** e no **Anexo III**.

2. VIGÊNCIA

2.1. O presente processo seletivo terá eficácia para contratação de novos estagiários pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da homologação do resultado final.

2.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação do candidato dentro do prazo de vigência do Edital.

2.3. Caso não seja convocado para o estágio no período de validade deste Edital, o candidato poderá concorrer novamente no ano seguinte, caso tenha interesse.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena das normas deste Edital.

3.2. Poderá ser contratado como estagiário o estudante regularmente matriculado em Instituições de Ensino nos cursos que possuam Convênio de Concessão de Estágio e que frequentem o curso de Licenciatura Plena conforme previsto no **Anexo I**.

3.2.1. O estudante só poderá ser contratado para o estágio se já tiver iniciado o seu curso a pelo menos doze meses e ainda estiver faltando pelo menos seis meses para a conclusão do curso, a contar da data de publicação desse Edital.

3.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e serão contratados conforme a necessidade e disponibilidade de vagas.

3.5. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir seu estágio em horário compatível com o expediente nas Unidades Escolares onde será lotado.

4. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, em horário compatível a Unidade Escolar, de forma que não interfira nos seus horários de aula ou compromissos acadêmicos junto à instituição de ensino e atenda a necessidade da SEDUC objeto deste Processo Seletivo.

4.2. A remuneração do estágio paga com recursos públicos para candidatos selecionados neste edital e contratados para 20 horas semanais será de R\$ 568,15 (Quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) para estágio de estudante de nível superior;

5. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. A inscrição será feita na página **www.seduc.pa.gov.br** no link próprio divulgado nesse site.

5.2. O candidato deverá informar os seguintes dados pessoais e informações.

- a) Nome completo
- b) CPF
- c) Endereço residencial, telefones e e-mail



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

- d) Instituição de ensino, curso a que está vinculado e período/semestre que está cursando
- e) O local onde o estágio será feito, entre as opções oferecidas pela SEDUC e listadas no **Anexo VI**.
- f) Participação de Cursos de qualificação, de extensão e atividades acadêmicas.

g) Experiência profissional ou de estágio cujas funções sejam voltadas à área de educação especial.

5.3. A veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição *online* será confirmada no momento da CONVOCAÇÃO para a HABILITAÇÃO CONTRATUAL do estagiário. Se as informações fornecidas no processo de inscrição forem diferentes dos documentos comprobatórios, o candidato não será contratado, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos serão submetidos a análise Curricular, conforme o que discrimina abaixo:

5.4.1. Deverá constar no formulário *online* no ato da inscrição:

- a) Dados pessoais;
- b) Escolaridade;
- c) Experiência profissional;
- d) Cursos de Aperfeiçoamento;
- e) Informação de vincula com outra instituição;

5.4.2. A SEDUC poderá decidir que candidatos de determinados cursos ou nível de formação sejam lotados em Unidades Escolares diferenciadas da escolhida, sempre observando a necessidade emergente do momento.

5.4.3. Caso haja empate na nota final, terá preferência o candidato, seguindo a ordem de critérios a seguir:

- a) Obter maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo estabelecido no **Anexo II** – Cronograma, através de formulário disponível no site da SEDUC, e entregar em envelope lacrado com o nome completo e CPF do candidato.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado**, a quem compete julgá-lo.

6.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos se for convocado para isso.

6.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

6.6. A SEDUC é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A SEDUC convocará os candidatos seguindo a ordem de classificação.

7.2. Ao ser convocado, o candidato terá o direito de não aceitar o estágio naquela oportunidade. Neste caso, ele será movido para o final da lista de classificação dentro da mesma localidade.

7.3. O candidato será excluído do PSS se não atender os requisitos exigidos neste Edital.

7.4. Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar no local e prazo informados nos editais de CONVOCAÇÃO, portando seu histórico escolar, documentos de identificação pessoal e de confirmação de vínculo com uma instituição de ensino e documentos comprobatórios da experiência e qualificação profissional declaradas.

7.4.1. O candidato será convocado através da publicação de CONVOCAÇÃO no site da SEDUC, no endereço: www.seduc.pa.gov.br.

7.4.2. Após a CONVOCAÇÃO, o candidato terá o prazo estabelecido em cronograma específico para o ato, e deverá fazer a entrega dos documentos no local constante na NOTA DE CONVOCAÇÃO publicada para habilitação ao contrato de estágio.

7.5. O estágio se iniciará após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade e o preenchimento dos formulários previstos nas normas da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

SEDUC.

7.5.1. Para efetivar a contratação, será solicitado ao candidato um comprovante de Matrícula e histórico escolar atual e emitido pela instituição de ensino.

7.5.2. A contratação do estagiário poderá ocorrer a qualquer momento, mas será feita preferencialmente na primeira semana de cada mês.

8. DA FORMAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados receberão uma capacitação preliminar antes de iniciarem suas atividades, o que será promovido pela Coordenação de Educação Especial – COEES/SAEN.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br).

9.3. Os candidatos serão convocados para a contratação de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função, observado ainda o disposto no item 5.4.2.

9.4. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 20 horas semanais em horário estabelecido conforme necessidade da instituição.

9.5. O termo de compromisso terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, sempre priorizando o calendário letivo da SEDUC.

9.6. As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

9.7. O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

9.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de março de 2020.

NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

PERFIL	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
A ocupação de estagiário de apoio escolar tem como perfil principal a disponibilidade para zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno com deficiência, assim como auxiliá-los na realização dessas atividades e nas de caráter pedagógico, sempre sob a supervisão do docente responsável, no âmbito do contexto escolar.	-Realizar o cuidado e acompanhamento na locomoção do educando pelos espaços da escola; -Realizar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado, auxiliar nas idas ao banheiro; -Na alimentação deve ajudar e servir em ambiente e em porções adequadas, assim como, controlar a ingestão de líquidos e de alimentos; -Quando o aluno tiver autonomia para assepsia, sua função é supervisionar as idas ao banheiro; -Auxiliar na comunicação e interação social do educando; -Zelar pelo bem-estar e segurança do aluno no ambiente escolar; -Auxiliar nas atividades pedagógicas; -Administração de medicamentos (se houver), conforme orientação com receita médica;	Graduando em Licenciatura Plena que já tenha cursado a disciplina de Educação Especial.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição online	www.seduc.pa.gov.br	A partir das 10 horas de 09 até 23:59:59 de 11 de março de 2020.
2	Resultado Preliminar	www.seduc.pa.gov.br	12/03/2020
3	Prazo para interposição de recurso	www.seduc.pa.gov.br	16/03/2020
4	Resultado da Interposição dos Recursos	Na área privativa dos candidatos no site de inscrição do PSS.	18/03/2020 até as 17 horas
5	Homologação e publicação do resultado final	www.seduc.pa.gov.br	18/03/2020 até as 17 horas
6	CONVOCAÇÃO – Entrega de documentos comprobatórios da inscrição	Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas/CPSP/ SEDUC- (Av. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, ou na Unidade Regional de Educação – URE da qual o município de escolha pertença, no horário de 8 às 13h .	Conforme EDITAIS publicados no site da SEDUC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO III
ESCOLARIDADE**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação em andamento (ter cursado, no mínimo, 2 semestres, conforme item 3)	Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;	3º semestre – 2,0 pts 4º semestre – 3,0 pts 5º semestre – 4,0 pts 6º semestre – 5,0 pts 7º semestre – 6,0 pts

**ANEXO IV
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço ou Estágio	Documento que comprove experiência na área da Educação Especial, com preferência na atividade de cuidador ou apoio.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 03 (três) pontos.

**ANEXO V
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, voltados a educação especial.	01(um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI
LOCAIS E VAGAS

URE	MUNICIPIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01A URE - BRAGANCA	AUGUSTO CORREA	0	SIM
	BRAGANCA	0	SIM
	BRAGANÇA	0	SIM
02A URE - CAMETA	BAIAO	0	SIM
	CAMETA	0	SIM
03A URE - ABAETETUBA	ABAETETUBA	3	SIM
	BARCARENA	2	SIM
	IGARAPE-MIRI	1	SIM
	MOJU	0	SIM
	TAILANDIA	0	SIM
04A URE - MARABA	ABEL FIGUEIREDO	0	SIM
	JACUNDA	0	SIM
	MARABA	2	SIM
	NOVA IPIXUNA	0	SIM
05A URE - SANTAREM	BELTERRA	0	SIM
	MOJUI DOS CAMPOS	0	SIM
	SANTAREM	2	SIM
06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	1	SIM
	ALMEIRIM	0	SIM
	MONTE ALEGRE	0	SIM
	PRAINHA	0	SIM
07A URE - OBIDOS	FARO	0	SIM
	JURUTI	0	SIM
	OBIDOS	1	SIM
	ORIXIMINA	0	SIM
	ORIXIMINÁ	0	SIM
	TERRA SANTA	0	SIM
08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	2	SIM
	CURUCA	0	SIM
	SANTA MARIA DO PARA	0	SIM
	SAO DOMINGOS DO CAPIM	0	SIM
	SAO MIGUEL DO GUAMA	0	SIM
	TERRA ALTA	0	SIM
09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	0	SIM
	MARACANA	0	SIM
10A URE - ALTAMIRA	ALTAMIRA	0	SIM
	ANAPU	0	SIM
	BRASIL NOVO	0	SIM
	MEDICILANDIA	0	SIM
	PORTO DE MOZ	0	SIM
	URUARA	0	SIM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI
LOCAIS E VAGAS – Continuação.

URE	MUNICIPIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	BUJARU	0	SIM
	COLARES	0	SIM
	CONCÓRDIA	0	SIM
	SANTA IZABEL DO PARA	0	SIM
	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	0	SIM
	SAO CAETANO DE ODIVELAS	0	SIM
	TOMÉ AÇÚ	0	SIM
	VIGIA	0	SIM
12A URE - ITAITUBA	ITAITUBA	0	SIM
	NOVO PROGRESSO	0	SIM
13A URE - BREVES	ANAJAS	0	SIM
	BREVES	0	SIM
14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	2	SIM
	NOVA TIMBOTEUA	0	SIM
	OUREM	0	SIM
	OURÉM	0	SIM
	PEIXE-BOI	0	SIM
	PIRABAS	0	SIM
	PRIMAVERA	0	SIM
	QUATIPURU	0	SIM
	SALINOPOLIS	0	SIM
SANTA LUZIA DO PARA	0	SIM	
15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	3	SIM
	PAU DARCO	0	SIM
	REDENCAO	0	SIM
	SANTANA DO ARAGUAIA	0	SIM
16A URE - TUCURUI	BREU BRANCO	1	SIM
	GOIANESIA DO PARA	0	SIM
	NOVO REPARTIMENTO	0	SIM
	PACAJA	0	SIM
	PACAJÁ	0	SIM
	TUCURUI	2	SIM
17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	1	SIM
	GARRAÇÃO DO NORTE	0	SIM
18A URE - MAE DO RIO	AURORA DO PARA	0	SIM
	DOM ELISEU	0	SIM
	IPIXUNA DO PARA	0	SIM
	IRITUIA	0	SIM
	PARAGOMINAS	0	SIM
	ULIANÓPOLIS	0	SIM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI
LOCAIS E VAGAS – Continuação.

URE	MUNICÍPIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
19A URE - BELEM	ANANINDEUA	13	SIM
	BELEM	50	SIM
	BELEM - DISTRITO DE MOSQUEIRO	0	SIM
	BELEM - DISTRITO DE ICOARACI	3	SIM
	BENEVIDES	0	SIM
	MARITUBA	1	SIM
	SANTA BARBARA DO PARA	1	SIM
20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	1	SIM
	PONTA DE PEDRAS	1	SIM
	SALVATERRA	0	SIM
	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	0	SIM
	SOURE	1	SIM
21A URE - PARAUAPEBAS	CANAA DOS CARAJAS	0	SIM
	CURIONÓPOLIS	0	SIM
	ELDORADO DOS CARAJAS	0	SIM
	PARAUAPEBAS	0	SIM
22A URE - XINGUARA	SAO FELIX DO XINGU	0	SIM
	TUCUMA	0	SIM
	XINGUARA	0	SIM
Total Geral		94	-